



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1064 - 13 de julho de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	09
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	16
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA.....	35
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	41
SUGEPE	54
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....	106
CECS	109
CMCC	112
COMISSÕES	115



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1815/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.012928/2021-15

Santo André-SP, 06 de julho de 2021.

Designa a composição para a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC, revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 116, de 24 de abril de 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 150, que revogou e substituiu a Resolução ConsUni nº 19, que instituiu a Comissão de Vagas de Concursos para docentes para o Magistério Superior da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do ConsUni de 2021, realizada no dia 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária do ConsUni de 2021, realizada no dia 25 de maio de 2021, e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III sessão ordinária do ConsEPE de 2021, realizada no dia 29 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte composição para a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC:

Membros natos:

I. Reitor, como presidente da Comissão;

II. Vice-reitor;

III. Pró-reitor de Graduação;

IV. Pró-reitor de Pós-Graduação;

V. Pró-reitor de Pesquisa;

VI. Pró-reitor de Extensão e Cultura;

VII. Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

VIII. Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

IX. Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

Membros indicados pelos Conselhos Universitário (ConsUni) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE):

X. Ronaldo Cristiano Prati e Harlen Costa Batagelo, representantes do CMCC;

XI. Angela Terumi Fushita e Miguel Said Vieira, representantes do CECS;

XII. Edson Ryoji Okamoto Iwaki e Mauricio Firmino Silva Lima do CMCC;

XIII. Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos e Gabriel Almeida Antunes Rossini, representantes do CECS;

XIV. Renata de Paula Orofino Silva e Priscila Barreto de Jesus, representantes do CCNH.

§ 1º As representações a que se referem os incisos X e XI, titular e suplente, respectivamente, nesta Comissão, são indicadas pelo ConsUni.

§ 2º As representações a que se referem os incisos XII a XIV, titular e suplente, respectivamente, nesta Comissão, são indicadas pelo ConsEPE.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 116, de 24 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/07/2021 11:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

seu número: **1815**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/07/2021** e o código de verificação: **1b7183c595**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1817/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.013075/2021-39

Santo André-SP, 07 de julho de 2021.

Designa as servidoras Lilian Cristina Soares Silva e Fernanda Pereira de Jesus para responderem como fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho nº 2021NE000087, 2021NE000088, 2021NE000089, 2021NE000090, 2021NE000091, 2021NE000092, 2021NE000093, 2021NE000094, 2021NE000095, 2021NE000096, 2021NE000097, 2021NE000098, 2021NE000099, 2021NE000100, 2021NE000101, 2021NE000102 e 2021NE000103.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar as servidoras Lilian Cristina Soares Silva (SIAPE nº 1569551) e Fernanda Pereira de Jesus (SIAPE nº 1738621) para responderem como fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho emitidas para as empresas abaixo relacionadas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 85/2020, processo nº 23006.003741/2020-40, tendo como substitutos os servidores Wanderlei Soares dos Santos (SIAPE nº 1546663), Henrique Lopes de Castro (SIAPE nº 2029639) e Vitor Hugo de Melo Soares (SIAPE nº 2093744).

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
2021NE000087	OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI
2021NE000088	GRUPO BR4 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
2021NE000089	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
2021NE000090	MERCK S/A

2021NE000091	T. DE J.C. SALATA
2021NE000092	FOX SCIENCE COMERCIO & PRODUTOS EIRELI
2021NE000093	MDL SOUZA COMERCIO EIRELI
2021NE000094	COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA
2021NE000095	SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A
2021NE000096	ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
2021NE000097	ROGERIA APARECIDA CARDOSO
2021NE000098	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
2021NE000099	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA
2021NE000100	SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA
2021NE000101	M A 2 COMERCIAL LTDA
2021NE000102	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA
2021NE000103	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

(Assinado digitalmente em 07/07/2021 15:18)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1817**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/07/2021** e o código de verificação: **b9e9dfa07c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1820/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.013139/2021-00

Santo André-SP, 08 de julho de 2021.

Revoga a Portaria da PROAD nº 1422, de 11 de janeiro de 2021 e designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 04/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 1422, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1013, de 12 de janeiro de 2021, páginas 13 e 14.

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como fiscal requisitante responsável pelo Termo de Contrato nº 04/2021, processo nº 23006.007309/2020-28, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa LCSTECH COMERCIAL LTDA, tendo como substituto o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881).

Art. 3º Designar o servidor Bruno Stacco Oliva (SIAPE nº 2093666) para responder como fiscal técnico, tendo como substituto o servidor Felipe Augusto Anon da Silva (SIAPE nº 1946981).

Art. 4º Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 2322386) para responder como fiscal administrativa, tendo como substituto o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783).

(Assinado digitalmente em 08/07/2021 16:22)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1820**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/07/2021** e o código de verificação: **815c9be1ce**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1824/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.013256/2021-65

Santo André-SP, 12 de julho de 2021.

Designa a servidora Ana Cristina Martins dos Santos para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 20/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 20/2021, Processo nº 23006.004799/2020-19, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME, tendo como substitutos a servidora Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113), a servidora Priscila de Assis Ferreira (SIAPE nº 2137294), o servidor Hugo Leonardo Siqueira (SIAPE nº 1689077) e o servidor Willer de Gois Pereira (SIAPE nº 2127932).

Art. 2º - Designar a servidora Natália Paranhos Caoduro (SIAPE nº 2110998) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituta a servidora Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595).

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 15:22)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1824**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação: **6ed0d1a3a9**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1826/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.013278/2021-25

Santo André-SP, 12 de julho de 2021.

Altera a composição da Comissão Organizadora de eventos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), instituída pela Portaria nº 1514/2021 - PROEC, de 11 de fevereiro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro titular designado pela Portaria nº 1514/2021 - PROEC, de 11 de fevereiro de 2021, em seu artigo 3º, inciso X, de Silas Araújo Leite de Oliveira (Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão) para Renata Rodrigues Sena Nogueira (Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão), permanecendo inalterados os demais membros.

Art. 2º Incluir como membro titular na Comissão a servidora Lídia Pancev Daniel Pereira (Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 17:18)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1826**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação: **e43ff8548a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 53/2021 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.013206/2021-88

Santo André-SP, 12 de julho de 2021.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para aporte de bolsas; e

CONSIDERANDO a necessidade da aprovação do aporte de bolsas para atender os prazos do processo seletivo de novos(as) bolsistas.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o aporte de bolsas no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o evento intitulado **UFABC para Todos 2021**, aprovado pelo Ato Decisório nº 37/2020 - CEC.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 3º Este Ato Decisório deverá ser homologado pelo CEC em sua IV sessão ordinária de 2021.

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 11:07)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação: **57ed8aaf9c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 50/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.012952/2021-54

Santo André-SP, 06 de Julho de 2021

(Assinado digitalmente em 06/07/2021 14:23)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/07/2021** e o código de verificação: **3d1922f38d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Prorrogação do período de submissão de propostas, conforme Edital nº 48/2021 – PROEC - Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para execução no ano de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a prorrogação do período de submissão de propostas, conforme Edital nº 48/2021 – PROEC - Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para execução no ano de 2022.

1. Ficam mantidas todas as condições previstas no Edital nº 48/2021 - PROEC, exceto as expressas no item 18. DO CRONOGRAMA, o qual passa a vigorar conforme segue:

Ação	Data/Período
Submissão de propostas	das 00h01 do dia 25 de junho até às 23h59 do dia 18 de julho de 2021
Apoio operacional com relação a dúvidas sobre submissão de propostas no SIGAA-UFABC	Até 16h do dia 16 de julho de 2021
Publicação da lista de propostas submetidas e indicação da necessidade de adequações e/ou complementos.	11 de agosto de 2021
Período de readequação e ressubmissão de propostas	das 00h01 do dia 11 até às 23h59 do dia 22 de agosto de 2021
Publicação do resultado parcial da homologação das submissões	10 de setembro de 2021
Solicitação de reconsideração - homologação	das 00h01 do dia 13 de setembro até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2021
Publicação Final das propostas homologadas	24 de setembro de 2021
Publicação do resultado parcial	26 de novembro de 2021
Solicitação de reconsideração	das 00h01 do dia 29 de novembro até às 23h59 do dia 30 de novembro de 2021

Ação	Data/Período
CEC	8 de dezembro de 2021
Publicação do resultado final	10 de dezembro de 2021
Prazo para coordenação colocar a ação em execução no SIGAA-UFABC	Até às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2021
Prazo para envio de documentos referentes a contratações conforme item 6.2.1.	Ate 15 de abril de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 51/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.012958/2021-21

Santo André-SP, 06 de Julho de 2021

(Assinado digitalmente em 06/07/2021 14:23)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/07/2021** e o código de verificação: **4f3d4869e1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Prorrogação do período de submissão de propostas, conforme Edital nº 49/2021 – PROEC - Edital de chamada para submissão de propostas de ações culturais para execução no ano de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a prorrogação do período de submissão de propostas, conforme Edital nº 49/2021 – PROEC - Edital de chamada para submissão de propostas de ações culturais para execução no ano de 2022.

1. Ficam mantidas todas as condições previstas no Edital nº 49/2021 - PROEC, exceto as expressas no item 19. DO CRONOGRAMA, o qual passa a vigorar conforme segue:

Ação	Data/Período
Submissão de propostas	das 00h01 do dia 25 de junho até às 23h59 do dia 18 de julho de 2021
Apoio operacional com relação a dúvidas sobre submissão de propostas no SIGAA-UFABC	Até 16h do dia 16 de julho de 2021
Publicação da lista de propostas submetidas e indicação da necessidade de adequações e/ou complementos.	11 de agosto de 2021
Período de readequação e ressubmissão de propostas	das 00h01 do dia 11 até às 23h59 do dia 22 de agosto de 2021
Publicação do resultado parcial da homologação das submissões	10 de setembro de 2021
Solicitação de reconsideração - homologação	das 00h01 do dia 13 de setembro até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2021
Publicação Final das propostas homologadas	24 de setembro de 2021
Publicação do resultado parcial	26 de novembro de 2021
Solicitação de reconsideração	das 00h01 do dia 29 de novembro até às 23h59 do dia 30 de novembro de 2021

Ação	Data/Período
CEC	8 de dezembro de 2021
Publicação do resultado final	10 de dezembro de 2021
Prazo para coordenação colocar a ação em execução no SIGAA-UFABC	Até às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2021
Prazo para envio de documentos referentes a contratações conforme item 6.2.1.	Ate 15 de abril de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 52/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.013273/2021-01

Santo André-SP, 12 de Julho de 2021

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 16:41)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **52**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação: **facd5eef4a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV001 – 2021 UFABC para Todos 2021, aprovada pelo Ato Decisório nº 37/2020 - CEC, de 15 de outubro de 2020 e com aporte de bolsas pelo Ato Decisório nº 53/2021 – CEC, de 12 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação EV001 – 2021 UFABC para Todos 2021, aprovada pelo Ato Decisório nº 37/2020, de 15 de outubro de 2020 e com aporte de bolsas pelo Ato Decisório nº 53/2021 – CEC, de 12 de julho de 2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação EV001 – 2021 UFABC para Todos 2021, aprovada pelo Ato Decisório nº 37/2020, de 15 de outubro de 2020 e com aporte de bolsas pelo Ato Decisório nº 53/2021 – CEC, de 12 de julho de 2021.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#), disponível [na página da ProEC](#), e pela [Resolução CONSEPE nº. 240/2020](#).

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais, disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
EV001 - 2021	UFABC para todos 2021	Leonardo José Steil	01/08/2021 a 30/10/2021	05	Questionário Entrevista

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

5.2. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

5.4. Não serão homologadas as inscrições:

5.4.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.4.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.4.3. que não se enquadrem na ação de extensão e cultura definida na Tabela 1.

5.5. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

Tabela 2 – Pré-requisitos (conhecimentos/habilidades) para participação no processo seletivo

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s) (conhecimentos/habilidades)
EV001- 2021	UFABC para Todos 2021	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimento básico em produção de material gráfico para mídias digitais (Canva, Photoshop, etc);• Facilidade na elaboração de textos para fins de divulgação e envio de convites/orientações aos/ às convidados/as;• Familiaridade com organização de planilhas e arquivos relativos à programação do evento, agenda, contatos e certificados; .• Conhecimento básico em edição de vídeo• Conhecimento na plataforma Steam Yard;• Experiência anterior em organização de eventos.• Familiaridade com sistemas de gestão de conteúdos (Content Management System-CMS) como Wordpress e/ou Joomla

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos (conhecimentos/habilidades) constantes da Tabela 2.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 013/2019](#).

6.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.5. A coordenação da ação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

6.6. A coordenação da ação, em conjunto com a ProEC, poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) não houve discente selecionado(a);
- c) não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) não há lista de espera; ou
- e) aporte de novas bolsas.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

7.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/03/2021 até a data limite de 17/12/2021, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

7.3. A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/03/2021 a 17/12/2021

40 (horas mensais) X 10 (meses) = 400 horas totais

7.4. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.5. O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

7.6. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) os(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

7.7. Discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discente voluntário(a).

7.8. Discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

8.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

9.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

10.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(às) bolsistas.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 13 a 21 de julho de 2021
Publicação da homologação das inscrições	23 de julho de 2021
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	23 de julho de 2021
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 26 a 30 de julho de 2021

Ação	Data
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	02 de agosto de 2021
Publicação do resultado (*)	03 de agosto de 2021
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	04 e 05 de agosto de 2021
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 04 a 06 de agosto de 2021

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

11.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2021 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 6.9 deste Edital.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 78/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.013209/2021-11

Santo André-SP, 12 de julho de 2021.

No Edital nº 48/2021 - PROEC (11.01.08), publicado no Boletim de Serviço nº 1060, de 25 de junho de 2021, de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para execução no ano de 2022, no item 16.4. onde se lê: "O período de concessão de bolsas será limitado ao período de realização da ação, exceto se o início da ação for anterior a 1º de março de 2021, caso no qual a bolsa será concedida somente a partir de 1º de março de 2022" leia-se: "O período de concessão de bolsas será limitado ao período de realização da ação, exceto se o início da ação for anterior a 1º de março de 2022, caso no qual a bolsa será concedida somente a partir de 1º de março de 2022".

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 11:07)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **78**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação: **1e582e04cb**



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1816 / 2021 - PROPEs (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.012962/2021-90

Santo André-SP, 06 de julho de 2021.

Estabelece requisitos para auxílio administrativo na elaboração de prestações de contas de projetos FAPESP.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o papel da Pró-Reitoria de Pesquisa na implementação de ações voltadas ao incremento do apoio institucional a pesquisadores, por meio de auxílio administrativo; e
CONSIDERANDO o atual cenário de redução do número de servidores do quadro permanente da Área,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer requisitos para a oferta de auxílio administrativo do Escritório de Apoio Institucional ao Pesquisador da UFABC na elaboração de prestações de contas de projetos FAPESP.

Art. 2º A oferta dos serviços restringe-se a projetos FAPESP nas modalidades (i) Temático, (ii) Jovem Pesquisador e (iii) Regulares, com valores aprovados - em moeda nacional - superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Para a prestação do auxílio administrativo, o projeto deverá estar no início da vigência e sem liberação de recursos.

Art. 4º O auxílio será prestado mediante apresentação do termo de outorga e aditivos (se houver), além de despacho contendo o orçamento aprovado com detalhamento de valores e alíneas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/07/2021 08:53)
SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPEs (11.01.07)
Matrícula: 1604317



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1819 / 2021 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.013132/2021-80

Santo André-SP, 08 de julho de 2021.

Designa responsáveis pela Casa de Vegetação, vinculada à Divisão dos Laboratórios Multiusuário da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria da Reitoria nº 213, de 12 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 851, de 14 de junho de 2019, página 6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pela Casa de Vegetação da ProPes/UFABC os servidores:

- I. Anselmo Nogueira, SIAPE 18.87.832; e
- II. Hana Paula Masuda, SIAPE 15.44.372.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 07, de 17 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 852, em 18 de junho de 2019, página 31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 08/07/2021 15:35)
SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1819**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/07/2021** e o código de verificação: **07f4907dda**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1823 / 2021 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.013151/2021-14

Santo André-SP, 08 de julho de 2021.

Designa responsáveis pela Central Computacional Multiusuário, vinculada à Divisão dos Laboratórios Multiusuário da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pela Central Computacional Multiusuário da ProPes/UFABC:

- I. Pedro Alves da Silva Autreto, SIAPE 13.09.493; e
- II. James Moraes de Almeida, RA 80000345.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 05, de 18 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 379, em 24 de junho de 2014, página 22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 11:45)
SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1823**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/07/2021** e o código de verificação: **3e3b168ec9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1827 / 2021 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.013297/2021-51

Santo André-SP, 12 de julho de 2021.

Nomeia membros da Comissão de Pesquisa da UFABC (CoPes/UFABC) para mandato 2021-2023.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 193, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 823, de 01 de março de 2019, e que instituiu a Comissão de Pesquisa da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1486/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1019, em 02 de fevereiro de 2021, página 20, que revogou portarias anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a composição da Comissão de Pesquisa (CoPes):

I - Wesley Góis, como representante da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), e Fernanda Graziella Cardoso, como suplente;

II - Patrícia Teixeira Leite Asano, como representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG), e Ricardo Jannini Sawaya, como suplente;

III - Leonardo José Steil, como representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), e Evonir Albrecht, como suplente;

IV - Tatiana Lima Ferreira, como representante da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), e Acácio Sidinei Almeida Santos, como suplente;

V - Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior, como representante da Agência de Inovação (INOVA), e Fábio Danilo Ferreira, como suplente;

VI - Juliana Marchi, como representante do Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC), e Roseli Frederegi Benassi, como suplente;

VII - Helvia Arandas Monteiro Giacon, como representante dos servidores vinculados às instalações multiusuário, e Cayo Antonio Soares de Almeida, como suplente;

VIII - Wendel Andrade Alves, como representante da Comissão de Alocação de Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP), e César Augusto João Ribeiro, como suplente;

IX - Conrado Augustus de Melo, como representante da Comissão Permanente de Pesquisa do CECS (CPPCECS);

X - Caio César de Moraes, como representante técnico-administrativo lotado na ProPes, e Lilian Watarai, como suplente;

XI - Felipe Augusto Anon da Silva, como representante técnico-administrativo da UFABC, e Lucas Trombeta, como suplente;

XII - Ana Karoline Almeida dos Santos, como representante dos discentes de Graduação, e Lavínia Mitiko Takarabe, como suplente;

XIII - Luciana Camperlingo e Silva, como representante dos discentes de Pós-Graduação, e Rodrigo Vidal Cabral, como suplente.

§ 1º Os representantes indicados nos incisos de I a XI terão mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º Os representantes indicados nos incisos XII e XIII terão mandato de 1 (um) ano.

§ 3º Não houve indicação de representantes da Comissão de Pesquisa do CMCC, bem como de representante suplente da Comissão Permanente de Pesquisa do CECS. Na eventual ocorrência de indicação posterior, será emitida nova portaria contendo nomeação de todos os representantes.

Art. 2º Conforme rege o inciso I do Art. 2º da Resolução ConsUni nº 193, a Comissão será presidida por Sônia Maria Malmonge, na qualidade de Pró-Reitora de Pesquisa, tendo como suplente o seu substituto legal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1487/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1019, em 02 de fevereiro de 2021, páginas 21-22.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 18:26)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1827**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação: **037e32c752**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1821/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.013148/2021-92

Santo André-SP, 08 de julho de 2021.

Constitui o Grupo de Trabalho para revisão e adequação das Normas Internas do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO, núcleo UFABC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes listados abaixo para comporem o Grupo de Trabalho para revisão e adequação de normas do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, núcleo UFABC:

- SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO - SIAPE nº 2249486 - presidente;
- ANDRE LUIS LA SALVIA - SIAPE nº 2244785;
- SAMON NOYAMA - SIAPE nº 3202301;
- FABIANO RAMOS TORRES - SIAPE nº 3202190.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e revoga as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 09/07/2021 10:12)

CARLOS EDUARDO RIBEIRO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1822905

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1821**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/07/2021** e o código de verificação: **a3239f051a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 77/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.013176/2021-18

Santo André-SP, 09 de julho de 2021.

Na Portaria Nº 1813/2021 - PROPG, publicada no Boletim de Serviço Nº 1063, de 06 de julho de 2021, que constui a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia:

No Art. 2º, se lê:

Esta Comissão terá vigência de um ano a partir de 2 de março de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Leia-se:

Esta Comissão terá vigência de um ano a partir de 2 de março de 2021 e revoga as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 09/07/2021 14:13)

RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGECO (11.01.06.49)

Matrícula: 344365

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **77**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **89be9d356c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 17/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.012907/2021-08

Santo André-SP, 05 de Julho de 2021

(Assinado digitalmente em 09/07/2021 11:02)

RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGECO (11.01.06.49)

Matrícula: 344365

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/07/2021** e o código de verificação: **ed194561e9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia

EDITAL Nº 17/2021

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Economia, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG-ECO) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico *stricto sensu*** com início previsto para o primeiro quadrimestre de **2022** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo para ingresso como aluno regular no Curso de Mestrado em Economia do PPG-ECO – UFABC no primeiro quadrimestre de 2022, será regido por este Edital, pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Economia e pelo Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2022).

Parágrafo único. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG-ECO) estará integrada pelos professores Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques (SIAPE 1763482), Guilherme Riccioppo Magacho (CPF 323.442.728-36), Ramón Vicente García Fernández (SIAPE 344365), Ricardo Batista Politi (SIAPE 1963811) e Mônica Yukie Kuwahara (SIAPE 2082536), sob a presidência desta última.

1.2 A classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado em Economia do PPG-ECO – UFABC será feita com base nos resultados do Exame Nacional de Seleção realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), doravante denominado Exame de Seleção ANPEC/2022.

Parágrafo único. O Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2022) encontra-se disponível na página eletrônica da ANPEC (<http://www.anpec.org.br>).

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia para o primeiro quadrimestre de 2022 e o acompanhamento, por meio dos endereços eletrônicos <https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc/home> e <http://www.anpec.org.br>, de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

1.4 O atendimento aos interessados com dúvidas será feito via e-mail: ppg.economia@ufabc.edu.br.

1.5 O Curso de Mestrado em Economia da UFABC é diurno e a dedicação integral é recomendável.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

Evento	Data
Período de Inscrição no portal do candidato do Exame de Seleção ANPEC/2022 (www.anpec.org.br).	Das 8 horas de 14/06/2021 às 24 horas de 20/08/2021.
Período de manifestação de que o candidato concorre a vagas reservadas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) ou para Pessoas com Deficiência (PcD).	Até as 24 horas de 21/08/2021.
Impressão do Comprovante de Inscrição.	A partir de 20/09/2021
Datas de realização de provas on-line (ver Manual do Candidato do Exame de Seleção ANPEC/2022).	30/09/2021 e 01/10/2021
Publicação do Gabarito das provas objetivas pela ANPEC (www.anpec.org.br).	14 horas do dia 05/10/2021
Prazo para recursos das provas objetivas no portal do Candidato do Exame de Seleção ANPEC/2022.	05/10/2021, a partir da divulgação do gabarito, até às 14 horas do dia 06/10/2021
Gabarito definitivo definido pela ANPEC das provas objetivas no portal do Candidato do Exame de Seleção ANPEC/2022.	05/11/2021 às 14 horas

Divulgação do resultado das provas objetivas no portal do candidato https://exame.anpec.org.br	05/11/2021 às 14 horas
Início do processo de aceite (“rodadas”), com envio de convite aos candidatos.	24/11/2021 às 8 horas
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo pelo PPG-ECO – UFABC no site oficial do programa https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc/home .	06/12/2021
Prazo para recurso do resultado final junto à PPG-ECO-UFABC.	10/12/2021
Homologação e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo após a etapa de recursos, no site oficial do programa https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc/home .	14/12/2021
Matrícula dos ingressantes.	A ser definido
Início das aulas.	A ser definido

2.2 As datas e horários previstos neste Edital e no Manual do Candidato do Exame Nacional da ANPEC/2022 têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3 Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do PPG-ECO – UFABC no primeiro quadrimestre de 2022, os candidatos que estiverem inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2022 e que optarem pelo PPG-ECO – UFABC dentre os centros de sua preferência.

Parágrafo único. As informações pertinentes à inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2022 constam no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2022).

2.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por canais não previstos neste Edital.

2.5 As provas serão realizadas on-line. Para as especificações sobre o mecanismo de realização das provas, o candidato deverá seguir as especificações que constam do Manual do Candidato do Exame de Seleção ANPEC/2022.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas até **21 (vinte e uma) vagas para alunos regulares no primeiro quadrimestre de 2022**, sendo 18 (dezoito) vagas destinadas à ampla concorrência, 02 (duas) vagas ao programa de cotas destinado aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas e 01 (uma) vaga exclusiva para Pessoa com Deficiência (PcD). O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.2 Somente serão convocados candidatos cujo desempenho estiver entre os 75% dos candidatos com melhor desempenho no Exame de Seleção ANPEC/2022, segundo as ponderações utilizadas pelo programa da UFABC

3.3 Serão considerados negros candidatos autodeclarados e socialmente reconhecidos como tal e incluídos nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação do IBGE.

3.4 Serão considerados indígenas candidatos autodeclarados e socialmente reconhecidos como tal e incluídos nesta categoria, segundo a classificação do IBGE. Por "socialmente reconhecidos", entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o candidato, para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente.

Parágrafo único: A comissão de seleção se resguarda ao direito de organizar uma banca de heteroidentificação para analisar as solicitações de ingresso por cotas, caso julgue necessário.

3.5 A adesão ao programa de cotas para negros e indígenas se dará de forma voluntária por meio do envio de um e-mail ao endereço ppg.economia@ufabc.edu.br até o dia 21/08/2021, manifestando o interesse em concorrer a essas vagas.

3.6 Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência, o candidato deverá enviar um e-mail manifestando o interesse nesse sentido ao endereço ppg.economia@ufabc.edu.br até o dia 21/08/2021. No envio da mensagem, o candidato deverá anexar a juntada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve também indicar a provável causa da deficiência e conter a indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário.

3.7 Os candidatos que optarem pelo ingresso por cota, para negros ou indígenas, ou pelo ingresso na vaga destinada à Pessoa com Deficiência que, no resultado final, estiverem classificados dentro das vagas destinadas à ampla concorrência não serão relacionados nas listas destinadas para os candidatos aprovados no programa de cotas e para pessoas com deficiência.

3.8 Não havendo candidatos considerados habilitados para as vagas para negros, indígenas ou pessoas com deficiência, nos termos dos itens 3.2 a 3.7 acima, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2 deste edital, no portal do candidato ANPEC e preencher on-line o cadastro de inscrição, que estará disponível no endereço: <http://www.anpec.org.br>, a partir de 14/06/2021.

Parágrafo único. Serão considerados inscritos no processo de seleção no Mestrado Acadêmico em Economia da UFABC os candidatos que indicarem o PPG-ECO – UFABC dentre os centros de sua preferência no Exame de Seleção ANPEC/2022.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas.

I A primeira etapa, a cargo da ANPEC, que aplicará as provas e classificará os candidatos conforme descrito no Manual do Candidato ANPEC/2022.

II A segunda etapa, de responsabilidade da Comissão de Seleção do PPG-ECO – UFABC, que convocará os candidatos, a partir da lista de classificação do concurso nacional da ANPEC, dentre aqueles que fizeram a opção pelo PPG-ECO – UFABC no ato da inscrição, seguindo a ordem de classificação no referido exame.

III A convocação dos candidatos nessa segunda etapa será realizada através do sistema de aceite da ANPEC, <http://www.apec.org.br>.

5.2 O processo de seleção, sob responsabilidade da ANPEC, compreenderá provas escritas que serão realizadas nos dias e horários determinados pela organização do Exame de Seleção ANPEC/2022.

5.3 Os pontos e as bibliografias indicadas para as provas constam no Manual do Candidato ANPEC/2022.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 A ANPEC classificará e divulgará os resultados do Exame Nacional de Seleção na data de 05/11/2021 às 14 horas.

I A ANPEC classifica os candidatos em ordem decrescente de desempenho nos exames.

II Os pesos (em porcentagem), atribuídos pela Comissão de Seleção do PPG-ECO – UFABC e conforme consta no Manual do Candidato ANPEC/2022, às provas, são os seguintes: Microeconomia, 20%; Macroeconomia, 20%; Matemática, 20%; Estatística, 20%; Economia Brasileira (prova objetiva), 20%; a Prova de Inglês não pontua para efeito de classificação.

III O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFABC não atribuirá nota à prova de economia brasileira discursiva

IV Os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 50% da nota máxima na prova de inglês estarão dispensados da realização do exame para comprovação de proficiência em

língua inglesa exigido pelo curso, conforme disposto na Portaria da ProPG/DAP/ECO nº 027/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 659/2017.

6.2 A Comissão de Seleção da UFABC convocará os candidatos, a partir da lista de classificação do concurso nacional da ANPEC/2022, dentre aqueles que fizeram a opção pelo PPG-ECO – UFABC no ato da inscrição, por ordem de classificação.

I Em caso de empate, o critério de desempate consistirá da maior nota, por ordem: (i) Microeconomia, (ii) Macroeconomia, (iii) Economia Brasileira, (iv) Estatística, e v) Matemática.

6.3 Conforme consta no Manual do Candidato da ANPEC/2022, o processo de aceite é todo realizado através da página <http://www.anpec.org.br> e acontecerá em até três rodadas.

6.4 O processo de seleção dos candidatos pela Comissão de Seleção seguirá os procedimentos de “aceites”, em diferentes rodadas, onde o candidato sinaliza seu interesse através da página <http://www.anpec.org.br>, seguindo as regras estabelecidas no Manual do Candidato ANPEC/2022.

Parágrafo único. PPG-ECO – UFABC poderá, a critério da Comissão de Seleção, encaminhar pelo sistema ANPEC um número de convites superior ao número de vagas. As vagas serão preenchidas por aqueles que primeiro derem o aceite definitivo no sistema ANPEC, dentre os que receberem o convite da respectiva rodada. Uma vez atingidas as 21 vagas ofertadas no edital, respeitadas as cotas indicadas no parágrafo 3.1, os alunos que receberam o convite e não deram o aceite definitivo não poderão mais fazê-lo. O aceite definitivo garante a vaga, mas a sua formalização ocorre através da matrícula.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados ou o não preenchimento das vagas ao final das três rodadas de aceite, a critério da Comissão de Seleção poderá(ão) ser selecionado(s) novos candidatos desde que respeitados a ordem de classificação dos candidatos segundo os critérios definidos em 6.1, II deste edital.

6.6 O resultado contendo a classificação e a relação de candidatos selecionados será publicado na página do Programa (<https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc>).

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1 Os candidatos que, no momento da inscrição junto à ANPEC, solicitarem bolsa de estudo e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso, concorrerem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa, a partir da classificação no Exame Nacional da ANPEC/2022.

7.2 A atribuição de bolsas de estudos aos candidatos selecionados seguirá a ordem de seleção e classificação apontados no item 6 deste Edital e obedecerá às normas estabelecidas na PORTARIA DA PROPG/PPG-ECO Nº 052/2018, de 28 de novembro de 2018, disponível no site do programa: <https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc/acad%C3%AAmico/normas-do-programa?authuser=0>.

Parágrafo único. O resultado contendo a lista de classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do PPG-ECO – UFABC na internet, no endereço <https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc>.

8. DO RECURSO

8.1 Os recursos relativos aos resultados das provas objetivas deverão ser apresentados em conformidade com o Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2022).

8.2 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.economia@ufabc.edu.br) de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

8.3 Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8.4 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que tenham cumprido os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.5 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.6 Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser definida quando do retorno das atividades presenciais.

9.2 A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital e do Manual do Candidato ANPEC/2022 do Exame Nacional de Seleção, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC).

10.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica da ANPEC (www.anpec.org.br) e do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do ABC (<https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc>)

10.3 DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: ppg.economia@ufabc.edu.br.

Santo André, 5 de julho de 2021.

RAMÓN VICENTE GARCÍA FERNÁNDEZ
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 461/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012858/2021-03

Santo André-SP, 05 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, SIAPE 1766509, pelo período de 09/08/2021 a 06/11/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 05/07/2021 14:20)

RODRIGO CABRERA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **461**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/07/2021** e o código de verificação:

0ae6366a09



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 462 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013069/2021-81

Santo André-SP, 07 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação, abaixo relacionado, considerando-o aprovado:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3052209	DIEGO MARIN FERMINO	26/06/2021

(Assinado digitalmente em 07/07/2021 15:10)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **462**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/07/2021** e o código de verificação: **14782255a6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 463 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013110/2021-10

Santo André-SP, 07 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, ao docente abaixo relacionado para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3078509	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA ALVES	4-601	4-602	27/05/2021

(Assinado digitalmente em 08/07/2021 12:16)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **463**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/07/2021** e o código de verificação:
9901fa6595



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 464 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013111/2021-64

Santo André-SP, 07 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2277330	ANDRE PIERRO DE CAMARGO	6-601	6-602	18/05/2021
2123345	CRISTIANE MARIA SATO	6-602	6-603	15/05/2021
2312727	DANIEL JONAS DEZAN	6-601	6-602	23/05/2021
2976815	DENISE HIDEKO GOYA	6-602	6-603	06/06/2021
2123689	DIOGO SANTANA MARTINS	6-602	6-603	22/05/2021
0433669	FABIANA APARECIDA DE TOLEDO SILVA	6-602	6-603	07/06/2021

(Assinado digitalmente em 08/07/2021 12:17)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **464**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/07/2021** e o código de verificação: **41e69e5cbf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 465 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013112/2021-17

Santo André-SP, 07 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2123666	FERNANDO SILVA DE MOURA	6-602	6-603	23/05/2021
2127212	FERNANDO TEUBL FERREIRA	6-602	6-603	06/06/2021
1144005	MARCOS BARCELLOS DE SOUZA	6-601	6-602	30/05/2021
1050288	MONAEL PINHEIRO RIBEIRO	6-602	6-603	19/06/2021
2123638	MURYATAN SANTANA BARBOSA	6-601	6-602	01/06/2021
2312902	SOLANGE WAGNER LOCATELLI	6-601	6-602	18/05/2021

(Assinado digitalmente em 08/07/2021 12:17)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **465**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/07/2021** e o código de verificação: **4d29ba853e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 466 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013113/2021-53

Santo André-SP, 07 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1653406	ABRAHAO FONTES BAPTISTA	7-702	7-703	03/06/2021
1850090	ANNE CRISTINE CHINELLATO	7-701	7-702	15/05/2021
1671296	HARKI TANAKA	7-702	7-703	31/05/2021
1766041	MARCELO BUSSOTTI REYES	7-701	7-702	27/11/2020

(Assinado digitalmente em 08/07/2021 12:18)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **466**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/07/2021** e o código de verificação: **94bfef2358**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 467 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013114/2021-06

Santo André-SP, 07 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1763445	NEUSA SERRA	7-701	7-702	06/05/2021
1544383	RENATO RODRIGUES KINOUCI	7-703	7-704	10/05/2021
1544396	RODRIGO REINA MUNOZ	7-703	7-704	04/05/2021
1671292	SYDNEI FERREIRA SANTOS	7-702	7-703	20/05/2021

(Assinado digitalmente em 08/07/2021 12:18)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **467**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/07/2021** e o código de verificação: **9256837ddc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 468 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013145/2021-59

Santo André-SP, 08 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3052209	DIEGO MARIN FERMINO	III	26/06/2021
2321619	RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA	IV	02/07/2021
3158903	ANDREA FRANCIULLI RODRIGUES ALVES	II	06/07/2021
3158912	ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA	II	06/07/2021
3158925	BRUNO TAKAO HORIE	II	06/07/2021

(Assinado digitalmente em 08/07/2021 17:31)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **468**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/07/2021** e o código de verificação:
66badb1d81



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 469 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013194/2021-91

Santo André-SP, 12 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 050.2021 - Oportunidade E2:

I - Titulares: Danilo Gustavo Silva Medeiros e Marcela dos Santos;

II - Suplente: Robson Miotto.

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 10:59)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **469**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação:
944bc979ab



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 470 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013196/2021-81

Santo André-SP, 12 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1946981	FELIPE AUGUSTO ANON DA SILVA	MESTRADO	DIRETA	16/06/2021
2564002	SORAYA APARECIDA CORDEIRO	MESTRADO	DIRETA	22/06/2021
3125523	JEANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	29/06/2021
2221870	GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA	DOCTORADO	DIRETA	06/07/2021

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 10:59)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **470**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação: **bf3bdf2861**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 471 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013197/2021-25

Santo André-SP, 12 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 050.2021 - Oportunidade E3:

I - Titulares: Raquel de Freitas Silva Cardim e Renato da Silva Correa;

II - Suplente: Rodrigo Espírito Santo da Silva.

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 10:59)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **471**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação:
589ff6b1c2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 472 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013199/2021-14

Santo André-SP, 12 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 050.2021 - Oportunidade E5:

I - Titulares: Angela Shimabukuro e Lucas Ribeiro Torin;

II - Suplente: Thiago Marcondes Faria.

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 10:59)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **472**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação:
5b6a482cea



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 473 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013215/2021-79

Santo André-SP, 12 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor CLEBER SOARES ASSUNCAO, SIAPE nº 2108811, para exercer o encargo de Chefe da Divisão de Redes do NTI, código FG-1, pelo período de 12/07/2021 a 16/07/2021, em virtude do titular da função estar em período de férias e o substituto eventual não poder assumir a função por motivos pessoais.

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 12:11)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **473**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação:
413c637c3c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 57/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013079/2021-17

Santo André-SP, 07 de Julho de 2021

(Assinado digitalmente em 07/07/2021 16:18)

RODRIGO CABRERA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **57**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/07/2021** e o código de verificação: **169da96921**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar servidores e empregados públicos federais, por meio de Processo Seletivo, para composição da força de trabalho na UFABC, mediante movimentação de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Portaria ME nº 282, de 24 de Julho de 2020, Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020, e normas complementares, nas condições e características a seguir:

1. DA APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1. A UFABC, fundação pública criada pela Lei nº 11.145 de 26 de julho de 2005, é uma instituição federal de ensino superior (IFES), extensão e pesquisa, com sede e foro na cidade de Santo André, no estado de São Paulo, e com limite territorial de atuação multicampi na região do Grande ABC.

1.2. A missão da UFABC, expressa em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, é “promover o avanço do conhecimento através de ações de ensino, pesquisa e extensão, tendo como fundamentos básicos a interdisciplinaridade, a excelência e a inclusão social”.

1.3. A UFABC começou do zero e, por consequência, com infinitas possibilidades de construir um novo modelo de ensino superior; esse degrau de liberdade permitiu ao comitê encarregado de propor a estrutura desta universidade criar um plano acadêmico completamente novo, livre de amarras internas e de restrições externas.

1.4. A UFABC é uma IFES que se caracteriza por:

I - Fundamentos conceituais:

- a) Ética e respeito, como condições imprescindíveis para o convívio humano e profissional;
- b) Excelência acadêmica, abrangendo excelência em pesquisa, ensino, extensão e gestão;
- c) Interdisciplinaridade, considerada como uma efetiva interação entre as áreas do conhecimento, diferente da multidisciplinaridade;
- d) Inclusão social, praticada tanto como um ato de responsabilidade e solidariedade quanto como um processo ativo de identificação e desenvolvimento de talentos.

II - Fundamentos estruturais:

- a) Bacharelados e licenciaturas Interdisciplinares como único acesso à graduação, com escolha posterior da especialização ou profissionalização;
- b) Ausência de departamentos, como forma de estimular o livre trânsito e a interação entre todos os membros da comunidade universitária;

- c) Sistema quadrimestral de ensino, permitindo maior dinâmica e variedade das disciplinas apresentadas ao aluno;
- d) Recortes modernos e flexíveis dos cursos, valorizando o estudo independente e enfatizando a responsabilidade do aluno na construção do próprio currículo.

III - Fundamentos operacionais:

- a) Busca por inovação acadêmica como forma de atender as mudanças da sociedade e da tecnologia;
- b) Contratação criteriosa apenas de professores com título de doutor e perfil de pesquisador;
- c) Gestão democrática e participativa dos recursos da Universidade, abrangendo recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de espaço físico;
- d) Responsabilidade ambiental.

1.6. O ingresso do aluno na graduação da UFABC ocorre exclusivamente por meio do ENEM/SISU em um dos seus cursos interdisciplinares: Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) ou Licenciatura em Ciências Humanas (LCH). Após a conclusão do bacharelado ou licenciatura o aluno tem a opção de continuar seus estudos em outros 25 cursos de graduação. Na pós-graduação (*stricto sensu*), os alunos tem a disposição 31 cursos, em níveis de Mestrado e Doutorado.

1.7. Atualmente a UFABC possui mais de 15.000 alunos, 783 servidores docentes, 763 servidores técnico-administrativos, 29 estagiários e cerca de 370 funcionários terceirizados.

2. DA LOCALIZAÇÃO

2.1. A UFABC está localizada na região do Grande ABC. Seus dois *campi* estão localizados próximos de Terminais Metropolitano de ônibus (com diversas linhas de ônibus municipais e intermunicipais), da Estação Ferroviária de Santo André (com trem para São Paulo e demais cidades do ABC) e de rodoviárias (com linhas de ônibus rodoviários para diversas cidades do estado de São e Paulo e outros estados). Os *campi* da UFABC estão distantes cerca de 16 a 20 km de São Paulo (cerca de 40 minutos) e 50 km de Santos (cerca de 40 minutos).

2.2. O Grande ABC está inserido a sudeste da Região Metropolitana de São Paulo e é composto por sete municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. Mais de 2,7 milhões (IBGE/2015) de pessoas habitam a região em uma área territorial de 828 km² (IBGE/2015).

2.3. A região é especialmente interligada, a ponto de ser difícil definir suas divisas terrestres, com muitas ruas e grandes vias de alta circulação. O Grande ABC ou ABC Paulista, como também é conhecido, está localizado em um ponto privilegiado, próximo ao Porto de Santos e à capital, além de possuir fácil acesso às rodovias Anchieta e Imigrantes, ao Rodoanel e à rede ferroviária.

2.4. O Grande ABC representa, ainda, um dos maiores mercados consumidores do país. Se o Grande ABC fosse um município, seria a 4ª maior cidade em Produto Interno Bruto (PIB) do país com R\$ 114,8 bilhões de riquezas geradas em 2013 (IBGE/2013). Sob este olhar, ficaria atrás apenas das capitais: São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. No Estado, apenas a capital paulista teria PIB mais elevado que o do conjunto dos sete municípios do ABC Paulista.

2.5. O PIB Industrial é de cerca de R\$ 29,7 bilhões, sendo o 2º do Estado (atrás apenas de São Paulo) e o 3º do país (superado apenas pela capital paulista e por Campos dos Goytacazes). O setor industrial ainda representa fatia considerável no desenvolvimento socioeconômico da região.

2.6. Segundo dados do Observatório Econômico da Universidade Metodista, o Grande ABC conta com mais de 24 mil indústrias distribuídas entre os sete municípios que empregam aproximadamente 26% da população economicamente ativa, proporção superior à cidade de São Paulo (13%).

(FONTE: Consórcio Intermunicipal do ABC)

3. DAS OPORTUNIDADES DE MOVIMENTAÇÃO

3.1. O processo seletivo tem por objetivo a seleção de servidores e empregados públicos federais para composição da força de trabalho, mediante movimentação de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Portaria ME nº 282, de 24 de Julho de 2020, Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020, e normas complementares, conforme as seguintes oportunidades:

Cód. Op.	Vaga(s)	Cargo de referência no PCCTAE* (Lei 11091/05)	Requisitos específicos
SP01	1	ENGENHEIRO/ÁREA, ARQUITETO E URBANISTA OU TECNÓLOGO/FORMAÇÃO	Nível superior em Engenharia Civil, Arquitetura ou Tecnologia da Construção Civil; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); Com experiência profissional na área.
SP02	1	ENGENHEIRO/ÁREA OU TECNÓLOGO/FORMAÇÃO	Nível superior em Engenharia Civil ou Tecnologia da Construção Civil; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Com experiência profissional na área.
SP03	1	ENGENHEIRO/ÁREA OU TECNÓLOGO/FORMAÇÃO	Nível superior em Engenharia Elétrica ou Tecnologia em Instalações Elétricas / Eletrotécnica; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Com experiência profissional na área.
SP04	1	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Completo e Técnico de Edificações; Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT)
SP05	1	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Ensino Médio Completo e Técnico em Eletrotécnica; Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT)
SP06	1	ENGENHEIRO/ÁREA	Nível superior em Engenharia Mecânica; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
SP07	1	ARQUITETO E URBANISTA	Nível superior em Arquitetura e Urbanismo; Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)
PAP1	1	ASSISTENTE SOCIAL (EDUCAÇÃO INCLUSIVA)	Nível superior em Serviço Social e registro no conselho profissional
PAP2	1	ENFERMEIRO	Nível superior de Enfermagem e registro no conselho profissional

Cód. Op.	Vaga(s)	Cargo de referência no PCCTAE* (Lei 11091/05)	Requisitos específicos
PAP3	1	FISIOTERAPEUTA	Nível superior em Fisioterapia e registro no conselho profissional
PAP4	1	FONOAUDIÓLOGO	Nível superior em Fonoaudiologia e registro no conselho profissional
PAP5	2	PEDAGOGO (EDUCAÇÃO INCLUSIVA)	Nível superior em Pedagogia
PAP6	1	PSICÓLOGO	Nível superior em Psicologia e registro no conselho profissional
PAP7	2	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - ÁREA DE LICENCIATURAS (QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E MATEMÁTICA)	Nível superior em Licenciaturas nas seguintes áreas: Química, Física, Biologia e Matemática
PAP8	4	TÉCNICO/TRADUTOR ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS	Nível superior (bacharelado ou licenciatura) e formação profissional em LIBRAS conforme Lei nº 12319/2010.
PAP9	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Nível superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho profissional
NET1	5	PEDAGOGO (EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA)	Nível Superior em Pedagogia
NET2	10	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - ÁREA DE LICENCIATURAS (LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, LETRAS ESPANHOL, LETRAS FRANCÊS, LETRAS ITALIANO, LETRAS ALEMÃO)	Nível Superior Licenciaturas nas seguintes áreas: Letras Português, Letras Inglês, Letras Espanhol, Letras Francês, Letras Italiano, Letras Alemão
NET3	10	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Audiovisual, preferencialmente com nível superior em Desenho Industrial ou afins

* Serão aceitos cargos com denominação diferentes, observando-se os requisitos específicos.

3.2. A movimentação para compor força de trabalho tem o propósito de permitir mobilidade, desenvolvimento profissional e eficiência no planejamento da força de trabalho, não se destinando ao preenchimento de vagas institucionais desocupadas.

3.3. A movimentação para compor força de trabalho, salvo disposição em contrário, ocorrerá por prazo indeterminado.

3.4. Os servidores movimentados para compor força de trabalho na UFABC poderão atuar em quaisquer *campi* da UFABC.

3.5. Os horários de trabalho serão estabelecidos de acordo com as necessidades da instituição, e poderão abranger jornada(s) diurna e/ou noturna, inclusive aos sábados e domingos e/ou em regime de turno de acordo com as especificidades e jornada de trabalho de cada cargo.

4. DOS REQUISITOS GERAIS E DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato poderá se inscrever para mais de uma oportunidade, desde que atenda aos requisitos que constam na tabela do item 3.1.

4.2. Para concorrer no processo seletivo, o candidato deverá:

I – Ser servidor público federal ocupante de cargo efetivo ou empregado de empresa pública federal, com denominação não necessariamente idêntica ao cargo de referência da(s) oportunidade(s) de interesse;

II – Possuir formação e atribuições funcionais compatíveis com as da(s) oportunidade(s) de interesse;

III – Possuir disponibilidade para ser movimentado para qualquer um dos *campi* da UFABC.

4.3. Não poderão concorrer às oportunidades o servidor ou empregado público que:

I - Ocupe cargo em Instituição Federal de Ensino Superior ou em qualquer instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme Art. 1º da Lei 11.892/2008;

II - Integre carreira descentralizada e transversal ou que possua instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores;

III - Esteja em estágio probatório, período de experiência ou contrato temporário;

IV - Esteja de licença ou em afastamento legal;

V - Esteja respondendo a processo ético ou disciplinar ou cumprindo sanção oriunda destes;

VI - Possua pendência quanto ao cumprimento de prazo mínimo de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado, nos termos do art. 13 da Portaria ME nº 282/2020; ou

VII - Preencha os requisitos para aposentadoria.

4.3.1. Os servidores enquadrados no inciso I interessados em se movimentar para a UFABC poderão verificar oportunidade de redistribuição ou prestação de colaboração técnica, nos termos do art. 37 da Lei 8112/90 ou Art. 26-A da Lei nº 11.091/2005, observado o interesse da Administração.

4.4. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de 16/07/2021 a 06/08/2021, mediante os seguintes procedimentos:

I - Preenchimento do currículo no SIGEPE Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>;

II – Conversão do currículo preenchido em documento em formato pdf, através do ícone de download da plataforma Banco de Talentos;

III – Preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado em <https://forms.gle/255JkiKVtpqUJDN17>, com envio dos seguintes documentos digitais:

a) Currículo preferencialmente gerado na plataforma SIGEPE Banco de Talentos, contendo a formação acadêmica e complementar do candidato, bem como experiência e outras informações profissionais pertinentes;

b) Documento onde conste as atribuições do cargo ou emprego do candidato ou código CBO do cargo/emprego, tal como o Edital de abertura do concurso de ingresso, declaração do órgão/empregador, entre outros;

c) Atestado comprovando vínculo funcional ou contracheque recente.

4.4.1. Os documentos submetidos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de documento de texto (pdf, docx ou odt) ou de imagem (jpeg ou png), sob pena de serem desconsiderados.

4.4.2. Caso a plataforma Banco de Talentos esteja indisponível, o currículo poderá ser gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) ou em qualquer editor de texto compatível com os formatos do subitem 4.4.1.

4.5. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.6. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

4.7. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior(es).

4.8. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

- I – Análise de situação funcional, de caráter eliminatório;
- II – Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- III – Entrevista individual telepresencial, de caráter classificatório.

5.2. Na etapa I, serão aferidos os requisitos gerais e analisada a compatibilidade das atribuições do cargo ou emprego original do candidato com as atividades previstas na oportunidade pretendida, em atendimento ao art. 23, inciso V da Portaria ME n.º 282/2020;

5.2.1. Os candidatos que não tiverem a compatibilidade confirmada na etapa I serão desclassificados do Processo Seletivo.

5.3. Na etapa II, serão avaliados, de forma isonômica e meritocrática, os itens apresentados do currículo do candidato, conforme aderência ao perfil profissional da oportunidade pretendida;

5.3.1. Serão convocados para a Etapa III os candidatos mais bem avaliados na Etapa II, na proporção de 5 candidatos por oportunidade.

5.4. Na etapa III, será avaliado o alinhamento entre as motivações e expectativas do candidato com os valores e planejamento institucionais, bem como poderão ser aferidos os conhecimentos e competências apresentados no currículo.

6. DOS RESULTADOS E DA EFETIVAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO

6.1. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados site <http://ufabc.net.br/editalmovimentacao>.

6.2. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, conforme conveniência e oportunidade da Administração, os candidatos selecionados serão consultados por e-mail, sobre a manutenção do interesse na movimentação.

6.3. Os candidatos que confirmarem a manutenção do interesse terão sua movimentação solicitada à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, nos termos do Art. 6º da IN 95 de 30 de setembro de 2020.

6.3.1. A movimentação de empregados de empresa pública ou sociedade de economia mista não dependente de recursos do Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial de despesas de pessoal ou para o custeio em geral, ficará condicionada também à disponibilidade orçamentária nos termos do art. 1º da Portaria Conjunta SEF/SEDGG nº 358, de 2 de setembro de 2019;

6.3.2. O servidor ou empregado público federal movimentado deverá permanecer na unidade do órgão ou entidade de destino pelo prazo mínimo de doze meses, contado da data de início do efetivo exercício, ressalvado o disposto no art. 16 da Portaria ME nº 282/2020.

6.4. Caberá ao servidor movimentado, caso ocupante de DAS ou FCPE, o pedido de exoneração em seu órgão de origem.

6.5. A efetivação da movimentação dos selecionados dependerá de ato da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, que considerará o atendimento do critério de proporcionalidade de que trata o art. 9º da IN 95 de 30 de setembro de 2020.

6.5.1. O servidor ou empregado público federal movimentado para compor força de trabalho deverá se apresentar à unidade do órgão ou entidade de destino no prazo de até dez dias, contados da data de publicação do ato do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Diário Oficial da União.

6.5.1.1. O prazo para apresentação à unidade do órgão ou entidade de destino, na movimentação em que ocorrer deslocamento de sede, será de até trinta dias.

6.5.1.2. O servidor ou empregado público federal permanecerá em efetivo exercício no órgão ou entidade de origem até a data de apresentação no órgão ou entidade de destino

6.6. Não serão concedidas quaisquer indenizações referentes à movimentação, tais como ajuda de custo ou auxílio-moradia, devido ao manifesto interesse pessoal do candidato na movimentação, conforme princípio do § 3º do art. 53 c/c Art. 36, inciso III, alínea “c” da Lei 8.112/90.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2. Os servidores e empregados públicos federais movimentados para composição da força de trabalho na UFABC poderão ser designados para atuar em comissões, comitês e grupos de trabalho, bem como terão oportunidade de participar de treinamentos, cursos de capacitação e demais oportunidades institucionais de aprimoramento profissional.

7.3. Sem prejuízo das sanções éticas, disciplinares e/ou penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa será desclassificado do processo seletivo, a qualquer tempo.

7.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, a critério da Administração.

7.4.1. Para realização do processo seletivo será necessária a participação de pelo menos três candidatos, conforme art. 5º, inciso II da IN n.º 95/2020.

7.4.2. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site <http://ufabc.net.br/editalmovimentacao>.

7.5. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

7.6. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

7.6.1. Durante a validade do resultado deste processo seletivo, a UFABC poderá solicitar a movimentação de servidores e empregados públicos além da quantidade de vagas descrita na tabela do item 3.1, mediante aproveitamento da lista de aprovados remanescentes, nos termos dos itens 6.2 e 6.3 e conforme necessidades da Administração.

7.6.2. Caso a lista de aprovados de uma oportunidade se esgote, os candidatos de oportunidade de perfil similar poderão ser consultados sobre o interesse de movimentação, desde que ainda atendam aos requisitos.

7.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.

7.7.1. O candidato deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

7.8. Para dúvidas referentes a este edital, o candidato deverá contatar exclusivamente o email movimentacao@ufabc.edu.br.

7.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas da UFABC.

RODRIGO CABRERA
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fase do processo	Prazo	Forma
Inscrições	16/07 a 06/08/2021	Formulário disponível em https://forms.gle/255JkiKVtpgUJDN17
Resultado da análise de situação funcional	Até 15 dias após o encerramento das inscrições	Em http://ufabc.net.br/editalmovimentacao
Resultado da Análise curricular e convocação para entrevistas telepresenciais	Até 20 dias da divulgação do resultado da análise de situação funcional	Em http://ufabc.net.br/editalmovimentacao
Resultado das entrevistas telepresenciais	Até 5 dias da realização da última entrevista	Em http://ufabc.net.br/editalmovimentacao

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.

ANEXO II – QUADRO DE OPORTUNIDADES

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
SP01	ENGENHEIRO/ÁREA, ARQUITETO E URBANISTA OU TECNÓLOGO/FORMAÇÃO	Medições de obras e projetos; Planilhas orçamentárias; Cronograma físico-financeiro de obra; Composição de preços unitários (CPUs); Análise de Projetos; Gestão e fiscalização de contratos de obras e projetos; Tabelas de composição de preços para orçamentos	Fazer a gestão e a fiscalização de contratos de serviços, obras e projetos; Realizar medições das obras e dos projetos, através da aferição das planilhas orçamentárias, cadernos de encargos, critérios de medição e análise de projetos; Elaborar documentos para contratação de obras e projetos; Monitorar os cronogramas físico e físico-financeiro de serviços de obra/projeto; Emitir relatórios gerenciais com o status dos serviços, obras e projetos; Realizar previsões orçamentárias, levantamento de quantitativos, composição de preços unitários (CPUs), realização de cronograma físico-financeiro e dimensionamento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos diversos serviços de obras e projetos; Analisar e elaborar curva ABC ou 80-20 ou Gráfico de Pareto de serviços, planilha de Leis Sociais, planilha de BDI e as cotações de preço, utilizando fontes oficiais de preços para elaboração do orçamento; Conferir e analisar eventuais planilhas de aditivo ou reajuste de contrato da obra, memória de cálculo e planilha orçamentária dos serviços aditados ou suprimidos; Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou RRT; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
SP02	ENGENHEIRO/ÁREA OU TECNÓLOGO/FORMAÇÃO	<p>Gestão de obras públicas; Fiscalização de obras e serviços de instalações em geral; Análise de Projetos; Desenvolvimento de relatórios gerenciais, de não-conformidade e de controle de qualidade; Recebimento de obras; Execução de testes e comissionamento de sistemas.</p>	<p>Planejar, analisar e fiscalizar obras e serviços de engenharia; Coordenar o acompanhamento da evolução quantitativa e qualitativa das obras e serviços; Monitorar a evolução física da obra, através da avaliação do cumprimento das etapas previstas no cronograma físico e físico-financeiro; Realizar a verificação do controle tecnológico (ensaios de concreto, aço e outros materiais) de materiais e serviços executados; Fiscalizar padrões produtivos da obra, tais como, inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra; Verificar as condições de trabalho adotadas pela construtora, tais como o uso adequado dos EPI, o atendimento das condições de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela qualidade da construção, relatando em reuniões e diário de obra as ocorrências relevantes para o bom andamento da construção; Controlar o efetivo de operários na obra; Elaborar desenhos em programas de computador (CAD), a fim de elaborar alterações de projeto para registrar modificações realizadas; Analisar projetos de instalações em geral, especificações de materiais, de serviços e de equipamentos e verificar a compatibilização de projetos diversos; Elaborar documentos para contratação de obras e projetos; Emitir relatórios gerenciais com o status dos serviços, obras e projetos, relacionando, inclusive, as não-conformidades e demais ocorrências pertinentes ao período; Elaborar documentação de referência para a realização das medições periódicas das obras e serviços; Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
SP03	ENGENHEIRO/ÁREA OU TECNÓLOGO/FORMAÇÃO	<p>Gestão de obras públicas; Fiscalização de serviços de instalações em geral; Análise de Projetos; Desenvolvimento de relatórios gerenciais, de não-conformidade e de controle de qualidade; Recebimento de obras; Execução de testes e comissionamento de sistemas.</p>	<p>Planejar, analisar e fiscalizar obras e serviços de engenharia; Coordenar o acompanhamento da evolução quantitativa e qualitativa das obras e serviços; Monitorar a evolução física da obra, através da avaliação do cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução dos projetos no tocante às instalações elétricas, compreendendo: entrada e distribuição de energia em média e baixa tensão; instalações de cabeamento estruturado para a rede de dados e telefonia, instalação de para-raios, de motores elétricos, quadros de força e luz, prumadas verticais e horizontais em barramento blindado ("bus way") e cabos flexíveis, ramais de iluminação e tomadas; Analisar projetos de instalações em geral, especificações de materiais, de serviços e de equipamentos e verificar a compatibilização de projetos diversos; Verificar as condições de trabalho adotadas pela construtora, tais como o uso adequado dos EPI, o atendimento das condições de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela qualidade da construção, relatando em reuniões e diário de obra as ocorrências relevantes para o bom andamento da construção; Elaborar desenhos em programas de computador (CAD), a fim de elaborar alterações de projeto para registrar modificações realizadas; Elaborar documentos para contratação de obras e projetos; Emitir relatórios gerenciais com o status dos serviços, obras e projetos, relacionando, inclusive, as não-conformidades e demais ocorrências pertinentes ao período; Elaborar documentação de referência para a realização das medições periódicas das obras e serviços; Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
SP04	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Fiscalização de obras; Fiscalização de serviços de instalações em geral; Análise de Projetos; Desenvolvimento de relatórios diversos.	<p>Percorrer diariamente a obra registrando o seu avanço; Acompanhar as equipes de instalação, montagem ou operação dos serviços de área civil e hidráulica; Fiscalizar e registrar a utilização de recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Fiscalizar o cumprimento do cronograma da obra; Acompanhar a execução de todos os serviços e executar levantamentos de campo, a fim de apurar os quantitativos que serão utilizados para a realização das medições mensais de serviços executados; Verificar as condições de trabalho adotadas pela construtora, tais como o uso adequado dos EPI, o atendimento das condições de higiene e segurança do trabalho; Apoiar na elaboração de desenhos em programas de computador (CAD), a fim de elaborar alterações de projeto para registrar modificações realizadas; Analisar projetos de instalações em geral, especificações de materiais, de serviços e de equipamentos e verificar a compatibilização de Projetos diversos; Elaborar documentos para contratação de obras e projetos; Auxiliar na elaboração de documentação de referência para a realização das medições periódicas das obras e serviços; Emitir relatórios técnicos, relatórios fotográficos e check-list dos serviços e das obras, pertinentes ao período; Apoiar o processo de recebimento de áreas e a execução de testes das instalações; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
SP05	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Fiscalização de obras; Fiscalização de serviços de instalações em geral; Análise de Projetos; Desenvolvimento de relatórios diversos.	<p>Percorrer diariamente a obra registrando o seu avanço; Acompanhar as equipes de instalação, montagem ou operação dos serviços de instalação em geral; Fiscalizar o cumprimento do cronograma da obra; Acompanhar a execução de todos os serviços e executar levantamentos de campo, a fim de apurar os quantitativos que serão utilizados para a realização das medições mensais de serviços executados; Acompanhar a execução dos projetos de instalações elétricas, compreendendo: entrada e distribuição de energia em média e baixa tensão; instalações de cabeamento estruturado para a rede de dados e telefonia, instalação de para-raios, de motores elétricos, quadros de força e luz, prumadas verticais e horizontais em barramento blindado ("bus way") e cabos flexíveis, ramais de iluminação e tomadas; Apoiar na elaboração de desenhos em programas de computador (CAD), a fim de elaborar alterações de projeto para registrar modificações realizadas; Analisar projetos de instalações em geral, especificações de materiais, de serviços e de equipamentos e verificar a compatibilização de Projetos diversos; Elaborar documentos para contratação de obras e projetos; Auxiliar na elaboração de documentação de referência para a realização das medições periódicas das obras e serviços; Emitir relatórios técnicos, relatórios fotográficos e check-list dos serviços e das obras, pertinentes ao período; Apoiar o processo de recebimento de áreas e a execução de testes das instalações; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
SP06	ENGENHEIRO/ÁREA	<p>Gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia no tocante às instalações mecânicas; Análise de Projetos; Desenvolvimento de relatórios gerenciais, de não-conformidade e de controle de qualidade; Execução de testes e comissionamento de sistemas.</p>	<p>Planejar, analisar e fiscalizar obras e serviços de engenharia; Coordenar o acompanhamento da evolução quantitativa e qualitativa das obras e serviços; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução dos projetos e obras no tocante às instalações mecânicas, compreendendo: sistema de refrigeração, ventilação, exaustão, aquecimento, climatização, ar-condicionado, sistemas de motobombas/bombas de recalque; sistemas hidráulicos e pneumáticos; compressores e bombas hidráulicas; sistemas de redes de gás liquefeito de petróleo (GLP), gás natural (GN) e gases especiais; ensaio de estanqueidade, desidratação e carga de fluido refrigerante; sistemas de aquecimento de água através de aquecedores a gás e solar, para utilização em piscinas com reservatórios térmicos (boilers); sistemas de transporte vertical de pessoas e cargas em edificações (elevadores, plataformas e monta-carga); sistemas de geradores de energia e motores elétricos; sistemas de energia de emergência com geradores estacionários eletromecânicos; sistemas de proteção e combate a incêndio com sistemas extração de fumaça em edificações; pressurização de escadas enclausuradas; sistemas de instrumentação industrial: medição de pressão, nível, vazão e temperatura; Analisar projetos de instalações em geral, especificações de materiais, de serviços e de equipamentos e verificar a compatibilização de projetos diversos; Elaborar desenhos em programas de computador (CAD), a fim de elaborar alterações de projeto para registrar modificações realizadas; Elaborar documentos para contratação de obras e projetos; Emitir relatórios gerenciais com o status dos serviços, obras e projetos, relacionando, inclusive, as não-conformidades e demais ocorrências pertinentes ao período; Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
SP07	ARQUITETO E URBANISTA	<p>Análise e desenvolvimento de Projetos; Fiscalização de contratos de projetos; Fiscalização de obras e serviços de engenharia; Gestão de obras públicas; Desenvolvimento de relatórios diversos.</p>	<p>Elaborar planos, programas e projetos: identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (RRT); elaborar manual do usuário;</p> <p>Fiscalizar projetos, obras e serviços de engenharia: assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos;</p> <p>Desenvolver estudos de viabilidade: analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade;</p> <p>Ordenar uso e ocupação do território: analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística;</p> <p>Utilizar recursos de informática;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
PAP1	ASSISTENTE SOCIAL (EDUCAÇÃO INCLUSIVA)	<p>Desejável: Experiência Profissional em Educação Especial e Inclusiva</p> <p>ou</p> <p>Especialização na área da Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Mestrado na área da Educação Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Doutorado na área da Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>e</p> <p>Registro no Conselho competente.</p>	<p>Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições:</p> <p>Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos;</p> <p>organizar e facilitar;</p> <p>assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.</p> <p>Planejar políticas sociais:</p> <p>Elaborar planos, programas e projetos específicos, em especial aqueles que envolverem o atendimento educacional especializado;</p> <p>delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.</p> <p>Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.</p> <p>Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema</p> <p>Formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc).</p> <p>Monitorar as ações em desenvolvimento:</p> <p>Acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.</p> <p>Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; formar uma rede de atendimento; participar de comissões técnicas.</p> <p>Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar, selecionar estudantes participantes de projetos vinculados ao Núcleo; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição</p> <p>Desempenhar tarefas administrativas:</p> <p>Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.</p> <p>Utilizar recursos de Informática.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
PAP2	ENFERMEIRO	<p>Desejável: Experiência Profissional em Educação Especial e Inclusiva</p> <p>ou</p> <p>Especialização na área da Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Mestrado na área da Educação Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Doutorado na área da Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>e</p> <p>Registro no Conselho competente.</p>	<p>Prestar assistência ao paciente:</p> <p>Realizar consultas de enfermagem;</p> <p>Prescrever ações de enfermagem;</p> <p>Prestar assistência direta a pacientes graves;</p> <p>Realizar procedimentos de maior complexidade;</p> <p>Acionar equipe multiprofissional de saúde;</p> <p>Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados;</p> <p>Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco;</p> <p>Estabelecer prioridades;</p> <p>Elaborar projetos de ação;</p> <p>Avaliar resultados.</p> <p>Implementar ações para promoção da saúde:</p> <p>Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo;</p> <p>Orientar a participação da comunidade em ações educativas;</p> <p>Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;</p> <p>Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde;</p> <p>Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Comunicar-se:</p> <p>Trabalhar em equipe;</p> <p>Demonstrar capacidade de liderança;</p> <p>Demonstrar habilidade para negociação.</p> <p>Utilizar recursos de Informática.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
PAP3	FISIOTERAPEUTA	<p>Desejável: Experiência Profissional em Educação Especial e Inclusiva</p> <p>ou</p> <p>Especialização na área da Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Mestrado na área da Educação Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Doutorado na área da Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>e</p> <p>Registro no Conselho competente.</p>	<p>Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor (dnpm) normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever órteses, próteses e adaptações; confeccionar órteses e adaptações; introduzir formas alternativas de comunicação; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; adaptar órteses, próteses e tecnologia assistiva.</p> <p>Eleger procedimentos de habilitação;</p> <p>habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras, quando for o caso;</p> <p>Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).</p> <p>Explicar procedimentos e rotinas aplicadas ao estudante ou servidor;</p> <p>Demonstrar procedimentos e técnicas;</p> <p>Orientar e executar técnicas ergonômicas;</p> <p>Verificar a compreensão da orientação, esclarecendo dúvidas se for o caso.</p> <p>Promover campanhas educativas junto à comunidade acadêmica;</p> <p>produzir manuais e folhetos explicativos.</p> <p>Utilizar recursos de Informática.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
PAP4	FONOAUDIÓLOGO	<p>Desejável: Experiência Profissional em Educação Especial e Inclusiva</p> <p>ou</p> <p>Especialização na área da Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Mestrado na área da Educação Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Doutorado na área da Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>e</p> <p>Registro no Conselho competente.</p>	<p>Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento.</p> <p>Aplicar procedimentos fonoaudiológicos</p> <p>Prescrever atividades;</p> <p>Preparar material terapêutico;</p> <p>Indicar e adaptar tecnologia assistiva;</p> <p>Introduzir formas alternativas de comunicação;</p> <p>Prescrever órteses e próteses; adaptar órteses e próteses; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas.</p> <p>Orientar pacientes, familiares e responsáveis:</p> <p>Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas;</p> <p>orientar técnicas ergonômicas;</p> <p>verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida:</p> <p>Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção de estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, handicap e incapacidade.</p> <p>Comunicar-se: Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; elaborar relatórios e laudos.</p> <p>Utilizar recursos de Informática.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
PAP5	PEDAGOGO (EDUCAÇÃO INCLUSIVA)	<p>Desejável: Experiência Profissional em Educação Especial e Inclusiva</p> <p>ou</p> <p>Especialização na área da Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Mestrado na área da Educação Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Doutorado na área da Educação Especial e Inclusiva.</p>	<p>Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos dos estudantes atendidos pelo Núcleo de Acessibilidade</p> <p>Elaborar e desenvolver projetos educacionais, em especial aqueles que visem o atendimento educacional especializado;</p> <p>Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional.</p> <p>Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas voltadas para o atendimento de estudantes com Deficiência ou com necessidades educacionais específicas;</p> <p>participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino;</p> <p>executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional.</p> <p>Participar da divulgação de atividades pedagógicas</p> <p>Implementar programas de tecnologia educacional Participar dos processos seletivos de estudantes da universidade;</p> <p>Realizar trabalhos estatísticos específicos.</p> <p>Elaborar apostilas de orientação para a comunidade acadêmica sobre o atendimento educacional especializado;</p> <p>Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão, dando enfoque para a Educação Especial e Inclusiva;</p> <p>Utilizar recursos de Informática;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
PAP6	PSICÓLOGO	<p>Desejável: Experiência Profissional em Educação Especial e Inclusiva</p> <p>ou</p> <p>Especialização na área da Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Mestrado na área da Educação Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Doutorado na área da Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>e</p> <p>Registro no Conselho competente.</p>	<p>Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas, em especial nas áreas que envolvem a Educação Especial e Inclusiva;</p> <p>Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional;</p> <p>Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer;</p> <p>Atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual, no atendimento dos estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas;</p> <p>Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo.</p> <p>Utilizar recursos de Informática.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p> <p>Observação: Atuam nas áreas de Psicologia do trabalho, Psicologia Social, Psicologia da Educação e Psicologia da Saúde, dando enfoque às ações que envolvam o Atendimento Educacional Especializado.</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
PAP7	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - ÁREA DE LICENCIATURAS (QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E MATEMÁTICA)	Desejável: Experiência Profissional em Educação Especial e Inclusiva ou Especialização na área da Educação Especial e Inclusiva. ou Mestrado na área da Educação Inclusiva. ou Doutorado na área da Educação Especial e Inclusiva.	Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral dos estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais específicas; Elaborar, em conjunto com os demais profissionais, projetos de atendimento aos estudantes atendidos pelo Núcleo de Acessibilidade Realizar trabalhos estatísticos específicos. Elaborar apostilas de orientação para a comunidade acadêmica sobre o atendimento educacional especializado; Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
PAP8	TÉCNICO/TRADUTOR ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS	<p>Curso de graduação ou pós-graduação em LIBRAS;</p> <p>ou</p> <p>Curso de educação profissional em LIBRAS reconhecido pelo Sistema que o credenciou;</p> <p>ou</p> <p>Curso de extensão universitária em LIBRAS;</p> <p>ou</p> <p>Curso de formação continuada em LIBRAS promovido por instituição de ensino superior ou instituição credenciada pela respectiva Secretaria de Educação.</p> <p>ou</p> <p>Curso de formação de tradutor e intérprete de Libras realizado por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituição de ensino superior ou instituição credenciada pela respectiva Secretaria de Educação</p>	<p>Traduzir e interpretar a Libras, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral e/ou escrita, e vice-versa, em sala de aula ou em outras atividades administrativas e pedagógicas, intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes (alunos, professores, servidores, prestadores de serviços, usuários e o público em geral).</p> <p>Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor, que contribuam para o desenvolvimento das aulas, favorecendo, assim, a compreensão em Libras para os alunos e professores surdos;</p> <p>Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela UFABC;</p> <p>Participar de formação ou reuniões/eventos pedagógicos e administrativos quando solicitado;</p> <p>Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>Participar da produção na versão em Libras de materiais técnicos ou pedagógicos;</p> <p>Utilizar o seu conhecimento em Libras sempre que a Administração o solicitar.</p> <p>Desempenhar suas atribuições em qualquer um dos <i>campi</i> ou unidade da UFABC, conforme designado e tendo sua jornada estabelecida em qualquer turno de funcionamento da UFABC, incluindo-se o período noturno, períodos de recesso acadêmico, finais de semana ou outros períodos especiais</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
PAP9	TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Desejável: Experiência Profissional em Educação Especial e Inclusiva</p> <p>ou</p> <p>Especialização na área da Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Mestrado na área da Educação Inclusiva.</p> <p>ou</p> <p>Doutorado na área da Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>e</p> <p>Registro no Conselho competente.</p>	<p>Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes;</p> <p>traçar plano terapêutico;</p> <p>preparar ambiente terapêutico;</p> <p>indicar conduta terapêutica;</p> <p>analisar atividades para pacientes;</p> <p>prescrever e adaptar atividades; preparar material terapêutico;</p> <p>operar equipamentos e instrumentos de trabalho, quando for o caso;</p> <p>estimular cognição e desenvolvimento neuropsicomotor (dnpm) normal por meio de procedimentos específicos;</p> <p>estimular percepção tátil-cinestésica, percepção auditiva; percepção visual; percepção olfativa;</p> <p>reeducar postura dos pacientes; prescrever órteses, próteses e adaptações;</p> <p>introduzir formas alternativas de comunicação; acompanhar evolução terapêutica;</p> <p>reorientar condutas terapêuticas;</p> <p>estimular adesão e continuidade do tratamento;</p> <p>indicar tecnologia assistiva aos pacientes; adaptar órteses e próteses e tecnologia assistiva.</p> <p>Eleger procedimentos de habilitação,</p> <p>habilitar funções percepto-cognitivas, funções sensório-motoras e funções neuro-músculo-esqueléticas;</p> <p>aplicar procedimentos para utilização da visão residual;</p> <p>ensinar procedimentos de orientação e mobilidade dependente e independente; habilitar funcionalidade manual; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).</p> <p>Explicar procedimentos e rotinas aplicadas ao estudante, quando for o caso;</p> <p>demonstrar procedimentos e técnicas utilizadas para o atendimento, quando for o caso;</p> <p>orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.</p> <p>Promover campanhas educativas;</p> <p>produzir manuais e folhetos explicativos</p> <p>Utilizar recursos de Informática.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, em especial as atividades que envolvem o atendimento de estudantes público alvo da educação especial e inclusiva.</p>

Cód. Op.	Cargo de referência no PCCTAE (Lei 11091/05)	Competências desejáveis (conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis)	Breve descrição de atividades que serão desempenhadas pelo profissional
NET1	PEDAGOGO (EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA)	Planejar e ministrar cursos de capacitação de docentes para a educação a distância. Boa capacidade comunicativa e conhecimentos sobre estratégias pedagógicas com tecnologias educacionais.	Proporcionar capacitações e formações para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.
NET2	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - ÁREA DE LICENCIATURAS (LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, LETRAS ESPANHOL, LETRAS FRANCÊS, LETRAS ITALIANO, LETRAS ALEMÃO)	Experiência em ministrar formações para professores do ensino superior. Bons conhecimentos sobre Ambientes Virtuais de Aprendizagem. É desejável experiência com o Moodle.	Proporcionar capacitações e formações para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem. Atender demandas de docentes por meio de chamados.
NET3	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	Experiência na área de criação de produtos audiovisuais como PodCasts, VideoCasts, projetos de extensão universitária, captura e edição de vídeos, elaboração de vídeos educativos. Experiência na elaboração de videoaulas.	Gerar e capturar vídeos. Editar vídeos. Administrar websites. Administrar canal do Youtube para fins educacionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JULHO DE 2021

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
GABRIEL MEJER TENENBOJM	26/07/2021	06/08/2021
GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA	19/07/2021	23/07/2021
LUIZ FERNANDO BALTAZAR	12/07/2021	23/07/2021
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
NOME	INICIO	FIM
ISABEL BEZERRA DE LIMA FRANCA	13/07/2021	23/07/2021
MARCELA DOS SANTOS	26/07/2021	13/08/2021
MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	26/07/2021	06/08/2021
MARIELLA BATARRA MIAN ZOTELLI	19/07/2021	30/07/2021
RICARDO JOSÉ ANDRADE	12/07/2021	16/07/2021
RICARDO JOSÉ ANDRADE	19/07/2021	24/07/2021
ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS		
NOME	INICIO	FIM
ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	12/07/2021	05/08/2021
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
NOME	INICIO	FIM
BRUNA CAROTO CANO	12/07/2021	23/07/2021
AUDITORIA		
NOME	INICIO	FIM
GILBERTO DA SILVA GUSMAO	05/07/2021	23/07/2021
MÁRCIA APARECIDA COSTA	04/07/2021	08/07/2021
ROSANA DE CARVALHO DIAS	26/07/2021	06/08/2021
BIBLIOTECA		
NOME	INICIO	FIM
ANA NAZARE APARECIDA MARQUES	26/07/2021	30/07/2021
HUGO DA SILVA CARLOS	12/07/2021	25/07/2021
LEONARDO FERREIRA EUGENIO	08/07/2021	08/07/2021
RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	19/07/2021	19/07/2021
RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	28/07/2021	13/08/2021

SERGIO PIRES JUNIOR	05/07/2021	18/07/2021
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS	12/07/2021	14/08/2021
BRUNO LEMOS BATISTA	02/07/2021	04/07/2021
JOSE MARIA BEATO NETO	26/07/2021	06/08/2021
LUCI DOMINGUEZ RODRIGUEZ	26/07/2021	30/07/2021
MARCOS ROBERTO DA SILVA TAVARES	10/07/2021	11/07/2021
PATRICIA DA SILVA SESSA	05/07/2021	18/07/2021
RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM	26/07/2021	06/08/2021
VANESSA ELENA BOMFIM	12/07/2021	23/07/2021
CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO	05/07/2021	30/07/2021
ARLENE MARTINEZ RICOLDI	01/07/2021	30/07/2021
ARTUR ZIMERMAN	12/07/2021	30/07/2021
CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS	05/07/2021	09/07/2021
CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS	19/07/2021	30/07/2021
CARLOS DE ALMEIDA SILVA	12/07/2021	16/07/2021
CAROLINA GABAS STUCHI	01/07/2021	08/07/2021
DANIEL SCODELER RAIMUNDO	12/07/2021	01/08/2021
GIULLIANA MONDELLI	12/07/2021	25/07/2021
JOSE BLANES SALA	01/07/2021	14/08/2021
JOSE RUBENS MAIORINO	05/07/2021	03/08/2021
JULIO FRANCISCO BLUMETTI FACO	12/07/2021	26/07/2021
LIGIA PASSOS MAIA OBI	15/07/2021	29/07/2021
LIGIA PASSOS MAIA OBI	30/07/2021	12/08/2021
MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES	26/07/2021	06/08/2021
MARCO DE FREITAS MACIEL	12/07/2021	26/07/2021
MARCOS VINICIUS PO	05/07/2021	19/07/2021
MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO	12/07/2021	11/08/2021
MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU FERREIRA	01/07/2021	30/07/2021
PATRICIA HELENA FERNANDES CUNHA	12/07/2021	23/07/2021
PAULO HENRIQUE DE MELLO SANT ANA	26/07/2021	06/08/2021
RICARDO DA SILVA BENEDITO	02/07/2021	31/07/2021
RICARDO LUIS PATRONI	19/07/2021	07/08/2021
SANDRA IRENE MOMM SCHULT	12/07/2021	16/07/2021
SERGIO AMADEU DA SILVEIRA	01/07/2021	14/08/2021
UGO IBUSUKI	01/07/2021	14/08/2021
WILSON MESQUITA DE ALMEIDA	01/07/2021	14/08/2021
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
BORIS MARIN	08/07/2021	13/07/2021
CANDIDO TIEPO JUNIOR	12/07/2021	30/07/2021

ELAINE KONNO ROCHA	19/07/2021	30/07/2021
FRANCISCO JAVIER ROPERO PELAEZ	12/07/2021	14/07/2021
FRANCISCO JAVIER ROPERO PELAEZ	15/07/2021	19/08/2021
HENGAMEH RAEISIDEHKORDI	05/07/2021	05/07/2021
IGOR AMBO FERRA	01/07/2021	10/07/2021
JULIANA CRISTINA BRAGA	05/07/2021	19/07/2021
KATERINA LUKASOVA	01/07/2021	14/08/2021
LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	05/07/2021	17/07/2021
LUIZ CARLOS DA SILVA ROZANTE	05/07/2021	23/07/2021
MAJID FORGHANI ELAHABAD	05/07/2021	05/07/2021
NUNZIO MARCO TORRISI	10/07/2021	21/08/2021
RODRIGO PAVAO	08/07/2021	20/08/2021
ROLDAO DA ROCHA JUNIOR	15/07/2021	28/07/2021
VINICIUS CIFU LOPES	12/07/2021	23/07/2021
VIVILI MARIA SILVA GOMES	12/07/2021	23/07/2021
GABINETE DA REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA	12/07/2021	02/08/2021
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
CELINA D AVILA SAMOGIN	05/07/2021	16/07/2021
CRISTIANO DE NORONHA LOPES	19/07/2021	30/07/2021
ENIO RODRIGUES VIEIRA	05/07/2021	08/07/2021
GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	05/07/2021	23/07/2021
NAZARENO DE ARAUJO RODRIGUES	26/07/2021	13/08/2021
NIVALDO GREGORIO DE SOUSA	11/07/2021	23/07/2021
SAMUEL WERNECK DE MORAES	12/07/2021	16/07/2021
SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO	19/07/2021	23/07/2021
NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS		
NOME	INICIO	FIM
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	12/07/2021	01/08/2021
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INICIO	FIM
ANALIA BETHSAIDA BARBOSA	22/07/2021	06/08/2021
CELSO CARLOS SOARES SPUHL	12/07/2021	24/07/2021
ERIC RIBEIRO	27/07/2021	06/08/2021
GLAUCON TREVISAN	12/07/2021	16/07/2021
JULIANA LANZA MACENCINI	19/07/2021	30/07/2021
LUÍS EDUARDO GOMES DA SILVA	12/07/2021	23/07/2021
PASCOAL JOSE FINARDI	12/07/2021	23/07/2021
THIAGO ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA	01/07/2021	08/07/2021
VALTERBASIO DE ARAUJO ALVES	12/07/2021	23/07/2021
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM

ALINE ANIERI	05/07/2021	09/07/2021
ALINE ANIERI	12/07/2021	16/07/2021
CESAR AUGUSTO MOREIRA GUARIDO	12/07/2021	17/07/2021
CLAUDEMIR ALVES FERREIRA	12/07/2021	23/07/2021
EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI	12/07/2021	23/07/2021
FABIO BORGES	11/07/2021	25/07/2021
JOSE CARLOS DUGO	01/07/2021	02/07/2021
JOSE CARLOS DUGO	05/07/2021	09/07/2021
JOSE CARLOS DUGO	12/07/2021	03/08/2021
KARINA YURI YAMADA	12/07/2021	23/07/2021
LUIZA SAKAGUCHI HANASHIRO	19/07/2021	28/07/2021
PAULO RICARDO HOFFMANN	12/07/2021	31/07/2021
REGINA ALVES DE ALMEIDA	12/07/2021	17/07/2021
TATIANE LIRA DO NASCIMENTO	02/07/2021	30/07/2021
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
ADRIENE BISPO	12/07/2021	23/07/2021
ANDERSON FREITAS DA SILVA	26/07/2021	31/07/2021
CLARISSA DE FRANCO	05/07/2021	16/07/2021
FERNANDO GONCALVES FREIRE DA SILVA	19/07/2021	30/07/2021
GUSTAVO ADOLFO GALATI DE OLIVEIRA	12/07/2021	30/07/2021
IOLANDA KARLA SANTANA DOS SANTOS	29/07/2021	06/08/2021
JORGE DONIZETTI RODRIGUES JUNIOR	12/07/2021	21/07/2021
MANUELA SCARPELINI VIEIRA	05/07/2021	22/07/2021
MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	12/07/2021	20/07/2021
NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA	12/07/2021	31/07/2021
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
NOME	INICIO	FIM
EVONIR ALBRECHT	12/07/2021	30/07/2021
MARCELO ALECSANDER CHAGAS LEITE	26/07/2021	30/07/2021
MARCO AURELIO DOS SANTOS MIGUEL	12/07/2021	24/07/2021
MONALISA BETHSAIDA BARBOSA	12/07/2021	16/07/2021
RONNY MACIEL DE MATTOS	12/07/2021	23/07/2021
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ALCIDES HERBERT ONEDA	19/07/2021	23/07/2021
ALCIDES HERBERT ONEDA	26/07/2021	30/07/2021
ARNALDO SOARES FILHO	05/07/2021	15/07/2021
BARBARA POPOVITS RIBEIRO	05/07/2021	08/07/2021
CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	14/07/2021	28/07/2021
CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE	05/07/2021	02/08/2021
CLEUSA FABRIS DA SILVA	05/07/2021	16/07/2021
DERMIVALDO ALVES DE SOUZA	05/07/2021	09/07/2021
DOUGLAS ROBERTO PARANHOS CENZI	12/07/2021	16/07/2021

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO	01/07/2021	10/07/2021
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS IANGUAS	12/07/2021	25/07/2021
IVANIA JULIANE RIBEIRO	19/07/2021	23/07/2021
LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	19/07/2021	30/07/2021
LIGIA LOPES GOMES	12/07/2021	25/07/2021
MARCIO HUERTA RODRIGUES ALVES	01/07/2021	08/07/2021
MARIA FLAVIA BATISTA LIMA	12/07/2021	24/07/2021
PEDRO ANASTACIO DA SILVA	12/07/2021	26/07/2021
PRISCILA CRISTINA ROSA ALBA	12/07/2021	31/07/2021
RAIL RIBEIRO FILHO	05/07/2021	08/07/2021
RICARDO FUMIO ISHIKAWA	26/07/2021	30/07/2021
RODRIGO FERREIRA PRATA	12/07/2021	23/07/2021
ROGERIO ROMAGNOLI MENEZES	26/07/2021	30/07/2021
SANDRA REGINA BOVO BURATTO	12/07/2021	25/07/2021
TANIA VASCONCELOS TERUEL SYWON	05/07/2021	16/07/2021
THIAGO SALES BARBOSA	12/07/2021	16/07/2021
THIAGO SALES BARBOSA	19/07/2021	23/07/2021
THIAGO SALES BARBOSA	26/07/2021	14/08/2021
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
ANA PAULA RESENDE LAURO	19/07/2021	30/07/2021
CARLA BRANDAO GRIMM USSAMI	12/07/2021	25/07/2021
CARLA BRANDAO GRIMM USSAMI	26/07/2021	09/08/2021
CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO	05/07/2021	24/07/2021
FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	05/07/2021	09/07/2021
GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	12/07/2021	23/07/2021
LUANA DE OLIVEIRA SOUSA	28/07/2021	06/08/2021
VALERIA MARIA DIAS	05/07/2021	23/07/2021
WILSON DOS ANJOS	12/07/2021	23/07/2021
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
NOME	INICIO	FIM
GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	12/07/2021	28/07/2021
LEONEL DE MIRANDA SAMPAIO	12/07/2021	23/07/2021
MARCIO ARLINDO	02/07/2021	08/07/2021
RAFAEL RONDINA	12/07/2021	23/07/2021
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ARLINDO FRANCISCO DA ROSA	19/07/2021	06/08/2021
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS	05/07/2021	23/07/2021
DANNY HIDEKI ITOKAZU	05/07/2021	08/07/2021
DANNY HIDEKI ITOKAZU	12/07/2021	01/08/2021
DÊNIS DOUGLAS VEIGA DE SOUZA	12/07/2021	16/07/2021
HEMERSON DOS SANTOS FE	12/07/2021	30/07/2021
JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI	05/07/2021	09/07/2021

JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI	12/07/2021	16/07/2021
LEANDRO AMIRATI DO AMARAL	26/07/2021	06/08/2021
PAULO ROBERTO ZERBINATTI	01/07/2021	16/07/2021
REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	12/07/2021	23/07/2021
RODRIGO CAMATA RIBEIRO	12/07/2021	16/07/2021
VINICIUS IKEZU SAITO	12/07/2021	16/07/2021
SECRETARIA GERAL		
NOME	INICIO	FIM
FABIANA VALLINI	12/07/2021	21/07/2021
JANINE SANTOS TONIN TARGINO	05/07/2021	09/07/2021
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
EDUARDO GULMINI	05/07/2021	08/07/2021
EDUARDO SCORZONI RE	05/07/2021	22/07/2021
ELISABETE FURCHINETI SEPPE	12/07/2021	16/07/2021
JOYCE SILVA DOS SANTOS	12/07/2021	23/07/2021
KARINE ZEMCZAK	01/07/2021	08/07/2021
KARINE ZEMCZAK	19/07/2021	23/07/2021
KARINE ZEMCZAK	26/07/2021	11/08/2021
MARCIA CRISTINA DE PAULA MARCIAL ANDRADE	19/07/2021	31/07/2021
MAURICIO BIANCHI WOJSLAW	12/07/2021	31/07/2021
NATHALIA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA	12/07/2021	26/07/2021
ROBERTO SEIJI SHIMOKAWA	12/07/2021	26/07/2021
THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA	19/07/2021	01/08/2021
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS		
NOME	INICIO	FIM
JOSE GENIVAL DE SOUSA	12/07/2021	23/07/2021
RENATO TSUTOMU KOGANEZAWA	12/07/2021	16/07/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Alexandre Matias dos Santos

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1624658

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Beatriz Bispo Matias dos Santos

Data de Nascimento: 17/06/2021

Matrícula: 119107 01 55 2021 1 00248 229 0262248-75

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede de Mauá/SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Julho/2021

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Bruno Lemos Batista

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2046361

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Cora Jacomini Lemos

Data de Nascimento: 06/07/2021

Matrícula: 122044 01 55 2021 00673 182 0338968 50

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo – 9º subdistrito – Vila Mariana - SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Julho/2021

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Natalia Paranhos Caoduro

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 2110998

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Júlia de Paula Caoduro

Data de Nascimento: 19/06/2021

Matrícula: 122804 01 55 2021 1 00380 166 0220808-28

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade – 2º subdistrito

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Julho/2021

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 14 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012870/2021-18

Santo André-SP, 05 de julho de 2021.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Haroldo de Oliveira Souza Filho**, matrícula SIAPE nº **1759369**, Processo nº **23006.000879/2020-97**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/03/1979 a 30/08/1980, 26/07/1982 a 24/02/1983, 05/10/1984 a 01/02/1985, 20/06/1985 a 16/07/1986, 28/07/1986 a 05/09/1986, 15/09/1986 a 05/02/1988, 09/02/1988 a 10/01/1990, 16/01/1990 a 20/05/1991, 03/06/1991 a 31/07/1992, 01/08/1992 a 16/10/1992, 04/01/1993 a 12/02/1993, 19/04/1993 a 21/03/1994, 01/10/1997 a 31/12/1997, 01/12/1998 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 30/09/1999, 01/04/2000 a 30/04/2000, 01/05/2000 a 30/06/2000, 01/07/2000 a 31/08/2000, 01/08/2001 a 31/12/2001, 01/01/2002 a 23/05/2003, 24/07/2003 a 02/09/2003, 01/02/2004 a 31/03/2004, 01/05/2004 a 28/02/2007, 01/04/2007 a 08/05/2008, totalizando 6.603 dias, ou seja, 18 ano(s), 1 mês(es) e 3 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; Exército Brasileiro, no período de 03/02/1981 a 15/12/1981, totalizando 316 dias, ou seja, 0 ano(s), 10 mês(es) e 16 dia(s), com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90; Prefeitura Municipal de Cubatão, no período de 09/05/2008 a 24/01/2010, totalizando 626 dias, ou seja, 1 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 7.545 dias, ou seja, 20 ano(s), 8 mês(es) e 5 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Em razão de concomitância de datas, deixou-se de averbar o período de 09/05/2008 a 31/07/2008. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 25/01/2010, deixou-se de averbar o período de 25/01/2010 a 09/03/2010.

(Assinado digitalmente em 06/07/2021 12:05)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano:
2021, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **05/07/2021** e o código de
verificação: **7255d832b2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 15 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012871/2021-54

Santo André-SP, 05 de julho de 2021.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Renata Rodrigues Sena Nogueira**, matrícula SIAPE nº **2109997**, Processo nº **23006.011847/2021-06**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/04/2003 a 08/12/2006, 04/10/2010 a 16/09/2011, 03/10/2011 a 03/01/2012, totalizando 1.782 dias, ou seja, 4 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 06/07/2021 12:05)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano:
2021, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **05/07/2021** e o código de
verificação: **47a5d65568**



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2021 - InovaUFABC (11.01.22)

Nº do Protocolo: 23006.013275/2021-91

Santo André-SP, 12 de Julho de 2021

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 16:47)

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

InovaUFABC (11.01.22)

Matrícula: 1600878

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação: **be32c90b30**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Resultado da primeira fase do edital N° 002/2021/InovaUFABC da Chamada Pública para o Processo de Seleção de Projetos para a Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC.

O Diretor da Agência de Inovação da Fundação Universidade Federal do ABC (InovaUFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público, o resultado da primeira fase do edital N° 002/2021/InovaUFABC de 17 de maio de 2021, publicado no Boletim de Serviços da UFABC N° 1050 de 18 de maio de 2021.

1 – CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO AO COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA NO DIA 14/07/2021.

Nome:	Projeto:	Horário:
Pedro Penna	NAIAD Desenvolvimento Computacional de Fármacos LTDA	11:00
André Tozello	MD21 Empreendimentos e Participações	11:30

2 – INSTRUÇÕES.

As apresentações para o Comitê de Incubação Tecnológica serão realizadas no dia 14/07/2021 (quarta-feira), nos horários descritos na tabela acima. As equipes selecionadas deverão preparar apresentação de, no máximo 10 minutos, acerca de seu projeto/solução. Momentos antes da apresentação, será enviado ao e-mail de cadastro dos convocados, um link do Google.Meet para acesso à reunião. É permitida a participação de todos os membros da equipe, durante a apresentação.

Santo André, 12 de julho de 2021.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1822/2021 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.013150/2021-61

Santo André-SP, 08 de julho de 2021.

Revoga a Portaria CECS nº 13, de 12 de março de 2018, e designa a coordenação da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPLDCECS).

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 3º, 4º e 5º do Regimento da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPLDCECS),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CECS nº 13, de 12 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 730, de 13 de março de 2018.

Art. 2º Designar o professor André Santarosa Ferlauto, SIAPE nº 1552290, como coordenador, e o professor Luiz Antonio Celiberto Junior, SIAPE nº 2078059, como vice-coordenador, da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPLDCECS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 08/07/2021 18:30)

HARKI TANAKA

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

ConCECS (11.01.12.09)

Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1822**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/07/2021** e o código de verificação: **5da73e109b**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1818/2021 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.013117/2021-31

Santo André-SP, 08 de julho de 2021.

Designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos coordenadores e vice coordenadores, dos representantes docentes e discentes nas coordenações do Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Neurociência e da Licenciatura em Matemática.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- O disposto na Resolução do CONSUNI nº 47, publicada no boletim de serviço de 09 de agosto de 2010, que dispõe sobre a responsabilidade pelos cursos de graduação, cria e define as composições e atribuições das Coordenações de Curso e da Comissão de Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o docente Jeferson Cassiano, SIAPE nº 1544346, o servidor técnico administrativo Christian Ryu Yasuhara, SIAPE nº 1689996 e a discente Juliana Caroline Ferreira de Moraes, RA nº 11201720394, para comporem a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição dos coordenadores e vice coordenadores, dos representantes docentes e discentes para composição das coordenações dos cursos vinculados ao CMCC da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pelo docente Jeferson Cassiano.

Art. 2º Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 3º A comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 08/07/2021 15:31)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1818**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/07/2021** e o código de verificação: **f34dcbc56e**



COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 27/2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.013210/2021-46

Santo André-SP, 12 de julho de 2021.

Número do Processo: 23006.011182/2021-22

Interessado: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC)

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Unila. Coordenador Elias Ferreira Tavares

Aprova a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Unila.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VIII sessão ordinária da CPCo, realizada em 07 de julho de 2021.

DECIDE:

Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com a Unila, visando à cooperação mútua no desenvolvimento dos corais das Instituições. Coordenador Elias Ferreira Tavares, conforme documentação disponível no processo nº 23006.011182/2021-22.

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 11:45)

SONIA MARIA MALMONGE

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROFES (11.01.07)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação: **6b05f7c2f4**